

Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ATA QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE MARIPIÁ DE MINAS -
MG E A EMPRESA LEONE COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA - ME.

Processo nº. 218/21.
Pregão Eletr. nº. 020/21.
Contrato nº. 241/21.
Dia 29.12.21.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE MARIPIÁ DE MINAS - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.724.162/0001-75, com sede na Praça São Sebastião, nº 162, bairro Centro, cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.608-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Vagner Fonseca Costa**, CPF/MF nº 983.207.006-63 e a empresa **LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.738.688/0001-20, com sede na Rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua representante legal, **Leticia Leone Simões**, inscrita no CPF/nº 034.274.546-81, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Eletrônico nº 020/2021 - Processo nº 081/2021 - Registro de Preços, homologado em sete de dezembro de dois mil e vinte e um (publicação em oito de dezembro de dois mil e vinte e um), REGISTRAR OS PREÇOS para futura contratação do objeto a seguir indicado:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO/ MARCA DE REFERÊNCIA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Fórmula infantil de seguimento em pó, alimentação de lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas lácteas, contém adição de ARA e DHA. Lata 400 gramas	APTAMIL 2 400G	Unidade	24	R\$25,00	R\$600,00
40	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml), normoproteico, sem fibras. Frases de 200 ml	NUTRE ENTERAL 1.5 200ML	Unidade	240	R\$6,00	R\$1.440,00



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital n° 020/2021 - processo n° 081/2021, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: Leticia Leone Simões
CPF: 034.274.546-81
Fone: (35) 3422-3238 Fax: (35) 99963-9111
E-mail: comercial@lifenuutri.net

3. As aquisições solicitadas em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser efetivadas após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Serviço / Autorizações de Execução / notas de empenho (NE) ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

Assinado digital
por VAGNER
CONSECA
CPF: 9832070
Data: 2021.12.20
10:55:05-05'00"

Assinado de forma
digital por LETICIA
SIMÕES
CPF: 03427454681
Data: 2021.12.20
10:55:05-05'00"



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7. Todos os serviços executados deverão obedecer rigorosamente aos prazos, condições, especificações e legislações aplicáveis, indicadas expressamente no Edital ou não.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes da execução dos serviços e fornecimentos dos materiais, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao município.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas, quantitativos e especificações acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após a solicitação de execução dos respectivos serviços.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas - MG para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

VAGNER FONSECA
COSTA:98320700663

Assinado de forma digital por
VAGNER FONSECA
COSTA:98320700663
Dados: 2021.12.21 13:34:13 -03'00'

Município de Maripá de Minas - MG
Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681

Assinado de forma digital por
LETICIA LEONE
SIMOES:03427454681
Dados: 2021.12.20 16:02:54 -03'00'

LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME
Leticia Leone Simões